

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar de Cr\$ 420.565,00 (quatrocentos e vinte mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) permitirá a transferência desses recursos ao Departamento de Águas e Energia Elétrica a fim de que esta Autarquia possa levar a termo sua programação de 1974.

Artigo 2º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida no Anexo I, de que trata o artigo 4º do Decreto nº 3.099, de 28 de dezembro de 1973, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	Total	4.ª Quota
15 — SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS Administração Indireta — Subvenção ao Departamento de Águas e Energia Elétrica 3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementa	420.565 420.565	420.565 420.565

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO

Código: 14

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SE DE

Código: 01

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.2.0 3.2.2.2	DESPESAS CORRENTES				1.588.064
	Transferências Correntes			1.588.064	
	Subvenções Econômicas	1.588.064	1.588.064		
	Empresas Estaduais				

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: SECRETARIA DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO

Código: 14

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SE DE

Código: 01

Categoria de Programação: PROGRAMAÇÃO A CARGO DA CAIXA ESTADUAL DE CASAS PARA O POVO

Código: 86.17.51.02

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.2.0 3.2.2.2	DESPESAS CORRENTES				1.588.064
	Transferências Correntes			1.588.064	
	Subvenções Econômicas	1.588.064	1.588.064		
	Empresas Estaduais				

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar de Cr\$ 1.588.064,00, aberto à Secretaria do Trabalho e Administração, permitirá a transferência desses recursos à CEEAP, entidade autárquica subvencionada por aquele Órgão, a fim de que possa levar a termo sua programação de 1974.

Artigo 2º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Código: 21

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código: 02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.6.0	DESPESAS CORRENTES			1.588.064
	Transferências Correntes		1.588.064	
	Reserva de Contingência	1.588.064		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código: 02

Categoria de Programação: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código: 09.02.02.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.6.0	DESPESAS CORRENTES			1.588.064
	Transferências Correntes		1.588.064	
	Reserva de Contingência	1.588.064		

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 14 de outubro de 1974.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO Nº 4 726, DE 14 DE OUTUBRO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7º inciso I, da Lei nº 183, de 10 de dezembro de 1973.

Retificação

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — De conformidade com o disposto no artigo 7º inciso I, da Lei nº 183, de 10 de dezembro de 1973, fica aberto na Secretaria da Fazenda a Secretaria de Trabalho e Administração um crédito de Cr\$ 1.588.064,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil e sessenta e quatro cruzeiros), suplementar a dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	Total	4.ª Quota
14 — SECRETARIA DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO Administração Indireta Subvenção à Caixa Estadual de Casas para o Povo 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES Suplementa	1.588.064 1.588.064	1.588.064 1.588.064
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Administração Direta 21.02 — Encargos Gerais do Estado 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES Reduz	 1.588.064	 1.588.064

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 1974

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 14 de outubro de 1974.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pela D.A.G.